



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4184/2024
de 25 de junho de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNIC. DESP. TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 27.812.0021.2.015 Manutenção do Calendário de Esportes

Conta: 112

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.31.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 SECRET. M. OBRAS, SERV. PUBL. E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 17.511.0019.2.024 Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Conta: 243

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

Órgão: 06 SECRET. M. OBRAS, SERV. PUBL. E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 26.782.0034.2.026 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 259

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNIC. DESP. TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 13.392.0017.2.014 Manutenção das Programações do Calendário de Eventos

Conta: 105

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 SECRET. M. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.608.0013.2.066 Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola

Conta: 631

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.000,00

Conta: 633

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..R\$ 6.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal